



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

### **RESOLUÇÃO Nº 004 de 21 de Fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre o retorno das Visitas às Entidades pela Comissão do COMAS, Prazo de Renovação de Inscrição no COMAS e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após Reunião Ordinária, realizada por meio virtual no dia 16 de Fevereiro de 2022, registrada sob a Ata de nº 235;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

**CONSIDERANDO** também o Decreto nº 1.575 de 27 de Dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que dispõe os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, de acordo com o Plano São Paulo do Governo Estadual;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, por sua Secretaria de Saúde, está promovendo continuamente a vacinação da população contra a Covid-19 no município de Caraguatatuba, inclusive já tendo sido contempladas cerca de 87% (oitenta e sete por cento) da população com esquema vacinal completo, conforme Boletim Epidemiológico divulgado na data de 15 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Colegiado, presente em reunião realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, após análise e discussão quanto à situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município, levando-se em conta especialmente a necessidade de visitas às Entidades inscritas neste COMAS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a retomada de visitas da Comissão de Inscrição e Normas do COMAS às Entidades que solicitarem pedidos de inscrições ou de

**COMAS**

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

renovação de inscrição ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caraguatatuba;

**Art. 2º** - Ficam autorizados os procedimentos para inscrições de novas Entidades no COMAS, desde que para o registro no referido Conselho, atenda o que dispõe a Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011 deste mesmo COMAS;

**Art. 3º** - Fica aprovado também o encaminhamento de comunicado às Entidades para renovação de inscrição no COMAS até a data de 30 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 14 “*caput*” da Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011;

**Art. 4º** - Ficam suspensos todos os efeitos da Resolução nº 006 de 14 de abril de 2021 deste Conselho Municipal de Assistência Social;

**Art. 5º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2022, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na sede da Casa dos Conselhos Municipais, para conhecimento de toda população.

**Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos**

Presidente do COMAS

**COMAS**

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: [conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br)